ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 30 de março de 2026 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025 | CNDCA/PR que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Nota Informativa nº 01/2026 | CNDCA/PR;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para o fortalecimento do Sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, promover articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuir para o aprimoramento da Democracia Participativa.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova-PR, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 2º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), conforme estabelecido pelo material orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º- O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio.

Art. 4º- As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30 de março de 2026.

Balsa Nova, 17 de abril de 2026.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:45679682

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/